



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/94

Concede aumento de salários aos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - A Câmara Municipal concederá aos seus servidores e funcionários (estatutários), bem como aos servidores de cargo em comissão e às respectivas gratificações e funções gratificadas, a partir de 1º de março de 1994, um aumento de 31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), sobre os salários e/ou vencimentos do mês de fevereiro de 1994.

§ 1º - Após obter o resultado com a aplicação do percentual estabelecido neste artigo, os salários e/ou vencimentos serão convertidos para a URV do dia 28 de fevereiro de 1994, calculando-se novamente o valor da URV do dia do pagamento de cada mês respectivo dos salários e/ou vencimentos dos meses de novembro/93, dezembro/93 e janeiro/94. Calculada a média do quadrimestre, o seu resultado será o valor dos salários e/ou vencimentos que serão efetuados no mês de março de 1994, em URV.

§ 2º - A Câmara Municipal pagará ainda, a título de indenização das perdas salariais ocorridas no período de maio de 1993 a janeiro de 1994, o percentual de 46,24 (quarenta e seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), tendo como base o salário e/ou vencimento do mês de fevereiro de 1994, assim distribuído: 14,29% no mês de março/94 e 31,95% no mês de abril/94.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Resolução, utilizar-se-ão recursos próprios do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

(Continuação do Projeto de Resolução nº 04/93)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos,
aos 21 de março de 1994.



Leoncio Bartolomeu Guimarães

PRESIDENTE



Emmanuel Rezende

SECRETÁRIO

